

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

Embora haja uma procura cada vez maior e este seja um fator essencial para a qualificação da nossa sociedade, o ensino especializado das Artes no nosso país acaba de ser confrontado com alterações legislativas nas regras do seu financiamento que, contrariamente ao que fora anunciado, em vez de estabilizarem e qualificarem a oferta e salvaguardarem “os princípios de transparência, da igualdade e da concorrência”, vieram acentuar disparidades geográficas, fomentar desigualdades gritantes no acesso à formação artística, pôr em causa o princípio da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, promover a precarização dos vínculos laborais dos professores, pondo inclusivamente em risco a existência das próprias escolas. Com efeito, o novo modelo de financiamento foi aprovado tardiamente e os resultados provisórios agora conhecidos dão conta de uma diminuição substancial do número de alunos financiados tanto ao nível da iniciação como relativamente aos que já se encontram em regime integrado, articulado ou supletivo.

A pouco mais de duas semanas do início do ano letivo, altura em que os alunos já fizeram as respetivas inscrições, em que as famílias já se organizaram, os professores já conceberam o seu ano letivo e em que as direções pedagógicas já definiram a respetiva gestão, são vários os exemplos de cortes que podem chegar aos 60%, - sendo nalguns casos de 100% para a iniciação - o que não só não permite a abertura atempada como pode condenar muitas das estruturas.

Estas instituições de ensino particular e cooperativo que, durante o último ano letivo, tiveram de contrariar os atrasos na transferência dos montantes contratualizados com o Ministério através do seu próprio endividamento, como forma de assegurar salários e despesas mensais indispensáveis, são agora confrontadas com estes resultados provisórios que, a confirmarem-se, podem ser o golpe de misericórdia para muitas destas estruturas.

A alteração do modelo de financiamento das Escolas de Ensino Artístico Especializado, agora financiadas na sua globalidade através do Orçamento do Estado, afinal apenas serviu como pretexto para por em causa o princípio do Ensino das Artes.

Embora o Ministério da Educação e Ciência refute a ideia de cortes indiscriminados, sustentando que o número de referência foi o número de alunos financiados em anos anteriores,

o certo é que os resultados provisórios agora conhecidos não espelham os critérios e subcritérios definidos tanto pela Portaria n.º 224-A/2015 de 29 de Julho como pelo aviso de abertura do processo de candidaturas no âmbito do contrato de patrocínio e em vez da transparência exigível criaram incompreensão e denotam total aleatoriedade de critérios. Escolas que embora reúnam todos os requisitos e até tenham obtido boa pontuação, veem o número de alunos financiados brutalmente reduzido. Total discrepância na oferta disponível no país que estes resultados vêm ainda acentuar, condenando estruturas que por vezes são únicas no seu concelho, incompreensíveis desproporções do número de alunos financiados por CIM/NUT, etc...

Como se explica que escolas com as melhores avaliações e com quadros de professores mais qualificados tenham sido mais penalizadas? Houve alguma fiscalização pedagógica prévia que justifique estes resultados?

São muitas as vozes que alertam para a gravidade da situação, nomeadamente no que respeita ao número de docentes e à limitação da oferta formativa.

A própria Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo sublinha que centenas de alunos vão ter de interromper os respetivos cursos e outros serão impedidos de entrar, na sequência do corte global e desigual de financiamento por parte do Estado.

Face à gravidade da situação e à urgência de respostas por parte do Ministério, e sem prejuízo do prazo que ainda corre para contestar o financiamento atribuído, os deputados signatários do Grupo Parlamentar do Partido Socialista requerem, através de V. Exa, ao Ministro da Educação e Ciência, resposta às seguintes questões:

1. Qual a correlação entre os critérios definidos na lei e o número de alunos a financiar em cada escola?
2. De que forma é que o princípio da igualdade de oportunidades no acesso ao ensino, tendo em conta a situação geográfica das escolas e em função da oferta existente, foi salvaguardada apesar da redução substancial de financiamento, em muitas zonas do país?
3. Qual o diferencial, por escola, no número de alunos financiados, entre o ano letivo 2014/2015 e o ano letivo 2015/2016?
4. De que forma é que o Ministério vai salvaguardar o início atempado da lecionação nas escolas de ensino artístico especializado, numa altura em que as mesmas são confrontadas com a necessidade de diminuir o número de alunos e professores?
5. Caso haja alunos impossibilitados de prosseguir no ensino articulado, e que devam retomar o ensino regular, de que forma será feita a equivalência relativamente às disciplinas das quais estavam dispensados?
6. Os resultados provisórios agora apresentados correspondem a montantes a contratualizar pelo prazo de três anos letivos, tal como previsto na Portaria nº 224-A/2015, de 28 de julho?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 4 de Setembro de 2015

Deputado(a)s

INÊS DE MEDEIROS(PS)

ANA CATARINA MENDONÇA MENDES(PS)

OLETE JOÃO(PS)